

## SUMÁRIO

Descrição	Página
LEI MUNICIPAL nº 359/2025 .....	1
DECRETO Nº 15, DE 17 DE JUNHO DE 2025 .....	2
Decreto Municipal n.º 16/2025 .....	3

### LEI MUNICIPAL nº 359/2025

#### LEI MUNICIPAL nº 359/2025

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO CORRENTE NO VALOR DE R\$ 148.435,57 (CENTO QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS TRINTA E CINCO REAIS, CINQUENTA E SETE CENTAVOS) PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSA DAS SERRA NEGRA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 148.435,57 (CENTO QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS TRINTA E CINCO REAIS, CINQUENTA E SETE CENTAVOS), destinados ao reforço de dotação do orçamento público do município de Formosa das Serra Negra/MA, vigente como segue, visando fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da Política Nacional da Lei Aldir Blanc de fomento à Cultura, lançada pelo Governo Federal em favor de Estados e Municípios, promovendo ações, projetos e investimentos no âmbito do Setor Cultural do Município de Formosa das Serra Negra/MA, estimulando e incentivando as políticas públicas visando a difusão de obras e produções de caráter artístico e cultural, com dotações orçamentárias ligadas as ações contempladas pela Lei acima citada, com fontes de destinação de recursos, criadas pela Secretaria Nacional do Tesouro – STN.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNÇÃO: 13 CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 Difusão Cultural

PROGRAMA: 0025 PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA

ATIVIDADE: 2087 0000 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE APOIO À CULTURA - LAB

FONTE DE RECURSO: 1.719.00.0 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei 14.399/2022.

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Orçado
3.3.50.41.00 Contribuições – Instituição Privada SEM Fins Lucrativos	1.719.00.0	R\$ 15.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1fcffedd8393daf42bc69862eb0001c4c0755f17

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



3.3.60.45.00 Subvenções Econômicas – Instituição Privada COM Fins Lucrativos	1.719.00.0	R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.719.00.0	R\$ 8.000,00
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportiva	1.719.00.0	R\$ 42.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.719.00.0	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.719.00.0	R\$ 10.000,00
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1.719.00.0	R\$ 33.435,57
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.719.00.0	R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00 Equipamentos e Material Permanente	1.719.00.0	R\$ 5.000,00
<b>SUB TOTAL</b>		<b>R\$ 148.435,57</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4.320/64, o excesso de arrecadação dos recursos da Lei Aldir Blanc, totalizando a importância de R\$ 148.435,57 (cento quarenta e oito mil, quatrocentos trinta e cinco reais, cinquenta e sete centavos).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo compatibilização da ação proposta na presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSA DAS SERRA NEGRA, Estado do Maranhão, 17 de junho de 2025.

JUCENI OLIVEIRA SILVA  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 15, DE 17 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 15, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

“Decreta feriado municipal os dias 19 de junho de 2025 (quinta-feira) em virtude do feriado católico de Corpus Christi e o dia 24 de junho de 2025, em virtude do feriado católico de São João Batista, Padroeiro da nossa cidade. Fica ponto Facultativo os dias 20 (sexta-feira) e 23 de junho (segunda-feira). nas Repartições Públicas Municipais e Autárquicas, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela da Lei Orgânica do Município,  
DECRETA

Art. 1º. Fica Decretado FERIADO MUNICIPAL os dias 19 de junho de 2025 (quinta-feira) em virtude do feriado católico de Corpus Christi e o dia 24 de junho de 2025, em virtude do feriado católico de São João Batista, Padroeiro da nossa cidade. Fica ponto Facultativo os dias 20 (sexta-feira) e 23 de junho (segunda-feira), em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e Autárquica, EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: CPL, bem como os que funcionam em regime de plantões, como a Unidade Mista de Saúde e Conselho Tutelar.

Art. 2º. O expediente retorna ao normal no dia 25 de junho (quarta-feira)

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1fcffedd8393daf42bc69862eb0001c4c0755f17

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, Estado do Maranhão em 17 de junho de 2025.

Juceni Oliveira Silva

Prefeita Municipal de Formosa da Serra Negra

---

---

### Decreto Municipal n.º 16/2025

---

---

Decreto Municipal n.º 16/2025

Dispõe sobre a denominação do prédio público “QUADRA “ do Povoado Flor do Dia” que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela da Lei Orgânica do Município

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica denominado o prédio público “Uma Quadra” localizado no Povoado Flor do Dia, zona rural do Município de Formosa da Serra Negra/MA, como Quadra Poliesportiva “Valdemir Coelho Jorge” em reconhecimento a suas contribuições à comunidade da localidade Flor do Dia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA, aos 17 dias do mês de JUNHO de 2025.

JUCENI OLIVEIRA SILVA

Prefeita Municipal

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1fcffedd8393daf42bc69862eb0001c4c0755f17

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA , S/Nº, CENTRO  
FORMOSA DA SERRA NEGRA , CEP: 65943-000  
Email: [diario@formasadaserranegra.ma.gov.br](mailto:diario@formasadaserranegra.ma.gov.br)  
Telefone: (99)99901-5331

**CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA**

COORDENADOR DO DIARIO PORTARIA 006/2025

**DOMINGAS SOUSA SILVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**JUCENI OLIVEIRA SILVA**

PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 18/06/2025 14:09:47

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1fcffedd8393daf42bc69862eb0001c4c0755f17  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

